



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

“LEI MUNICIPAL Nº 24 /2022”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.732.323,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais).

Art. 2º. O valor de R\$ 1.732.323,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 050.002.04.451.0008.3.008 – equipamentos e material permanente, ficha 66, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar advirão dos repasses do Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal - FUNDO CIDADES.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06/05/2022).

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2022.05.06 13:44:04 -
0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna